



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CP Nº 9/2022

Processo: CF-00.001089/2022-45

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Reapresentação da Proposta 55/2021

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Reapresentação da Proposta CP nº 55/2021 que trata de Instituição de Grupo de Trabalho – GT para propor as alterações necessárias ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Centro Internacional de Convenções do Brasil, este com endereço na SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul – Brasília-DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, aprova a proposta de comum acordo do Colegiado de Presidentes com o seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, instituído pela [Resolução nº 1.030, de 2010](#), tem como objetivo angariar e gerenciar os recursos financeiros para custear programas voltados à promoção da sustentabilidade econômica, financeira e social dos Creas.

Porém, os normativos para acesso e distribuição desses recursos apresentam aos Creas diversas dificuldades e necessitam de urgente revisão/reformulação para que esses recursos possam ser concedidos pelo Confea com maior agilidade e menor burocracia, além de permitir que os Creas tenham mais autonomia na identificação de suas necessidades de aquisição.

Em 2021, o Colégio de Presidentes em sua 5ª Reunião Ordinária, no período de 06 a 08 de outubro de 2021, apresentou e aprovou a Proposta CP nº 055/2021 com a sugestão de instituição de Grupo de Trabalho.

Em análise à Proposta a CCSS emitiu o Despacho 0524508 retornando a matéria ao CP com a manifestação de: *"Tendo em vista a proximidade do final do exercício e considerando a Proposta CP 55/2021 (0515121) formulada por esse Colegiado, a CCSS entende ser prudente que se aguarde o início do próximo exercício e as novas composições de Comissões, Plenário, etc., para continuidade do assunto. Assim, esta Comissão retorna o presente processo ao Colégio de Presidentes e sugere sua reapresentação no início do próximo exercício."*

b) Proposição:

1) Instituir e formar Grupo de Trabalho – GT no âmbito deste colegiado, nos termos do Parágrafo único do art. 10, Anexo I, da Resolução 1012 de 2005, com prazo previsto de até 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de efetuar o levantamento e a consolidação de todas as propostas do Colégio de Presidentes - CP, referentes às alterações necessárias ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, e composto pelos Coordenadores ou os representantes no PRODESU, da Regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste;

2) Instituir e formar Grupo de Trabalho – GT no âmbito do Confea, nos termos da Resolução nº 1.015, de 2006, com a finalidade de discutir e adaptar os normativos que norteiam a concessão de recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, com a participação de 3 (três) representantes do Colégio de Presidentes -CP.

c) Justificativa:

Necessidade urgente de atualizar e modernizar os marcos legais que norteiam o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU diante do novo desenho da atual gestão, visando o atendimento efetivo de seus objetivos institucionais.

d) Fundamentação Legal:

[Resolução nº 1.030, de 2010](#) - Instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Resolução nº 1.012, de 2005;

[Decisão Normativa nº 87, de 2011](#) - Regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

[Decisão Normativa nº 88, de 2011](#) - Regulamenta os programas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu.

Portaria nº 104, de 2017 – Manual de Convênios do Confea

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Gerência de Relacionamentos Institucionais-GRI para o devido encaminhamento da proposta com vistas à autorização pelo Plenário do Confea da instituição dos grupos de trabalho ora propostos, e demais providências.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2022.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	AUSENTE			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES	AUSENTE			
Crea-GO	X			
Crea-MA	X			
Crea-MG	AUSENTE			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			

Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	COORDENANDO			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
TOTAL	23			
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
Presidente do Crea-PI
Coordenador do Colégio de Presidentes



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 18/02/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562159** e o código CRC **0960B04D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001089/2022-45

SEI nº 0562159